



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília  
Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº 802, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

*Instituir Grupo de Trabalho para avaliação da atual situação do uso público na Reserva Extrativista Arraial do Cabo (Processo nº 02070.008400/2018-01).*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018,

Considerando, ao teor do que dispõe o inciso I, artigo 1º, anexo I do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, a necessidade e a importância do Instituto Chico Mendes promover o uso sustentável dos recursos naturais renováveis e o apoio às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável federais;

Considerando, na forma do inciso V, artigo 1º, anexo I do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, a importância de aperfeiçoamento dos serviços associados ao uso público nas unidades de conservação federais onde esta atividade é permitida;

Considerando, nos termos do inciso VII, artigo 2º, anexo I do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, a competência do Instituto Chico Mendes para promover, direta ou indiretamente, o uso econômico dos recursos naturais renováveis, obedecidas as exigências legais e de sustentabilidade do meio ambiente, particularmente no que se refere ao uso público, ao ecoturismo e à exploração de imagem e outros produtos similares;

Considerando, na forma do parágrafo 3º, artigo 18, da Lei 9.985, de 18 de julho de 2.000, que visitação pública é permitida em unidades de conservação da natureza da categoria Reserva Extrativista, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no plano de manejo da área;

Considerando, ao teor do que dispõe inciso X, artigo 2º, anexo I do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, a competência do Instituto Chico Mendes promover a visitação pública voltada à recreação, à interpretação ambiental e ao ecoturismo em unidades de conservação federais;

Considerando, nos termos da competência prevista do inciso IV, artigo 2º, anexo I do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, a necessidade do Instituto Chico Mendes promover maior eficiência, eficácia e efetividade na gestão das unidades de conservação federais, de modo que tais áreas protegidas cumpram seus objetivos de criação; e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos serviços de uso público oferecidos na Reserva Extrativista Arraial do Cabo, inclusive no que se refere ao turismo de base comunitária (TBC),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com as atribuições de:

(a) avaliar a situação atual do uso público na Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo, particularmente das autorizações para prestação de serviço de turismo náutico baseadas na Portaria nº 05 de 3 de janeiro de 2018;

(b) propor encaminhamentos para questões levantadas pelo item anterior, inclusive indicações objetivas para a revisão da supracitada portaria de autorização, considerando o processo de elaboração do plano de Manejo da UC e o processo de autorização de serviços de apoio à visitação; e

(c) considerar aplicabilidade de tais encaminhamentos no sentido de ajudar em caminhos para possíveis soluções em situações similares em outras unidades de conservação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

- **Paulo Eduardo Pereira Faria**, matrícula SIAPE nº 1713738, representante da Coordenação Geral de Uso Público e Negócios da Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação (CGEUP/DIMAN), que o coordenará;

- **Tiago Eli de Lima Passos**, matrícula SIAPE nº 2169242, representante da Coordenação Geral de Populações Tradicionais da Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação (CGPT/DISAT); e

- **Breno Herrera da Silva Coelho**, matrícula SIAPE nº 1365229, analista ambiental do Parque Nacional da Serra dos Órgãos vinculado à Coordenação Regional 8.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Marostegan E Carneiro**, Presidente, em 17/09/2018, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3872651** e o código CRC **DC8DC294**.

---